

<b>INTERESSADO:</b> Igor Barreira Porto de Carvalho		
<b>EMENTA:</b> Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Igor Barreira Porto de Carvalho na Algoma High School, localizada na cidade de Algoma, Estado de Wisconsin, Estados Unidos, no período de 2022 a 2023; e considera o ensino médio como concluído.		
<b>RELATORA:</b> Maria Luzia Alves Jesuíno		
<b>PROCESSO Nº</b> 07346036/2023	<b>PARECER Nº</b> 433/2023	<b>APROVADO EM:</b> 21/8/2023

## I – RELATÓRIO

Igor Barreira Porto de Carvalho, mediante o Processo nº 07346036/2023, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ele na Algoma High School, localizada na cidade de Algoma, Estado de Wisconsin, Estados Unidos, no período de 2022 a 2023.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) requerimento enviado à presidente deste Conselho de Educação;
- 2) histórico de conclusão do ensino médio em escola estrangeira;
- 3) comprovante de domicílio no Ceará.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está, legalmente, amparada pela Resolução nº 496/2021–CEE, que assim dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Igor Barreira Porto de Carvalho na Algoma High School, localizada na

FOR: SF  
REV: Fernando



## CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 433/2023

cidade de Algoma, Estado de Wisconsin, Estados Unidos, no período de 2022 a 2023; e, conseqüentemente, considere o ensino médio como concluído.

### III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, *ad referendum*, na Sala das Sessões no Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2023.

**MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO**

Relatora e Presidente da Ceb

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE

FOR:SF  
REV: Fernando